



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01
Proc. N° 0169/24

INDICAÇÃO N°

162/2024




DESTAQUE

Dispõe sobre: “Cumprimento da Lei Estadual N° 17.798 de 06 de outubro de 2023, sobre as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) incluídas nas classes comuns do ensino regular têm direito a um acompanhante especializado em todo Estado de São Paulo”.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que se cumpra a lei estadual 17.798 de 06 de outubro de 2023, sobre as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) incluídas nas classes comuns do ensino regular tem direito a um acompanhante especializado em todo Estado de São Paulo, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 15 de fevereiro de 2024.


Allan Miranda
Vereador

- Justificativa -

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conforme pede a propositura
Em 20.7.2024 2024
Presidente

Justifico a presente propositura, uma vez que vários pais de crianças com o transtorno do espectro autista me procuraram e relataram a falta desses acompanhantes para seus filhos nas salas de aula. Reiterando minha própria indicação 2493/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

16-FEV-2024 14:27 000196 2/2



000